



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATOR: VEREADOR DADINHO

PARECER Nº 89

REF.: PROJETO DE LEI Nº 68/19

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: : MESA DA CÂMARA MUNICIPAL – RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Trata-se de Projeto de lei nº 68 / 2019 da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A propositura “MESA DA CÂMARA MUNICIPAL – RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra “a”, por ser assunto de interesse local.

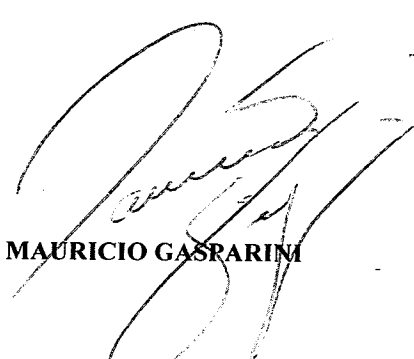
A presente propositura não cria despesas para o Executivo, não gerando assim obrigações para a administração pública. Também não interfere no gerenciamento do Executivo, respeitando a independência dos Poderes.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. MERECE IR AO PLENÁRIO, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2019.


DADINHO
Relator


MAURICIO GASPARINI


MARINHO SAMPAIO


ISAAC ANTUNES


MAURICIO VILA ABRANCHES